

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4353/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/12/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 149/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.681, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.353, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.681/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 90.690,00 (noventa mil, seiscentos e noventa reais), assim discriminado:

030300	SETOR DE ÁGUA DO SAAE
17 512 0181 2	2086 0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE
020 3.3.90.30	.00 01.110.000 Material de Consumo
022 3.3.90.39	.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
proveniente da	Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso a anulação das seguintes dotações:
030100 17 512 0020 2	SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 115 0000 Capacitação de Servidores
005 3 3 90 39	00 01 110 000 Outros Comita de Servidores
- 1 0 1 0 1 0 1 2	00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
012 3.3.90.39.	00 01.110.000 Outros Servicos de Terceiros D. Leutit
- , 012 0101 2	171 0000 I utilicidade e Pronaganda
014 3.3.90.39.	00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 1.000,00
030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
04 122 0056 24	416 0000 Sentencas Judiciais
032 3.1.90.91.0	00 01.110.000 Sentenças Judiciais
030300	
17 512 0181 20	086 0000 Manutenção do Setor de Água do SAAR
017 - 3.1.90.11	.00 - 01.110.000 - Vencimentos e Ventagens Visto D. Ci. 11
018 3.1.90.13.0	00 01.110.000 Obrigações Patronais
17.512.0181.25	03.0000 - Fundo de Infraestrutura e Investimento do CAAE
	Decosos
031 3.3.90.39.0	0 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros P. Parídica
	R\$ 4.000.00

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-000 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

030400 SETOR

SETOR DE ESGOTO DO SAAE

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração